



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 537/10, de 30 de março de 2010.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
292.500,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa dois mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.782.0072.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas
4.4.90.52.0000000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .. R\$ 292.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de repasse da verba do Contrato nº 0315629-59/2009 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 292.500,00,

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de março de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração